



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 30 / 2020

**"DISPÕE SOBRE A PERMANENCIA DE
UM AGENTE DE SEGURANÇA
MUNICIPAL NO CENTRO MÉDICO
HOSPITALAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incumbido o Poder Executivo em manter um Guarda Municipal nas dependências do Centro Médico Hospitalar.

Art. 2º A permanência de um Guarda Municipal seguirá o regime de escala já existente na própria corporação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.


João Carlos Ferreira

Vereador

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo